

LISTA DE DOCUMENTOS – LICENÇA MINERAL

	<p>REQUERIMENTO PADRÃO, disponível em: http://iquama.aracati.ce.gov.br/, assinado pelo representante legal.</p>
	<p>DOCUMENTAÇÃO DO INTERESSADO:</p> <p>Pessoa Física: Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documento de identificação com foto, comprovante de residência, expedido nos últimos 90 dias.</p> <p>Pessoa Jurídica: Comprovante de Inscrição no CNPJ atualizado; Cópia do Contrato Social acompanhado do último aditivo; Ou documento comprobatório de titularidade da empresa. Anexar cópia de documento de identificação com foto, comprovante de residência, expedido nos últimos 90 dias.</p> <p>Ente Público: Comprovante de Inscrição no CNPJ atualizado; portaria de nomeação do(s) dirigente(s) do órgão ou ata de posse; documento de identificação com foto do(s) dirigente(s).</p>
	<p>Documentação do Imóvel: Matrícula do Imóvel ou Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, expedida e autenticada em até 30 dias da data do requerimento da licença; Ou Certidão de Ocupação (SPU) para terrenos de marinha; Ou Decreto de Utilidade Pública ou Interesse Social para terrenos em processo de desapropriação.</p>
	<p>Memorial Descritivo e Planta Georreferenciada do Imóvel em dimensão A3 (coordenadas UTM 24M DATUM SIRGAS 2000) da poligonal do imóvel e entorno, onde conste:</p> <ol style="list-style-type: none">1) Limites do empreendimento distinguindo área edificável e não edificável;2) Definição da estrutura e função dos equipamentos a serem construídos (estruturas projetadas);3) Áreas para supressão vegetal e/ou desmatamento (quando for o caso);4) Reserva Legal (quando for o caso);5) Recursos hídricos naturais e/ou artificiais existentes e suas respectivas Áreas de Preservação Permanente - APP (conforme legislação ambiental vigente);6) Unidades geoambientais em escala compatível com o tamanho do empreendimento, além de indicar quando o empreendimento estiver inserido ou nas proximidades de áreas especiais (Unid de Conservação, Terras Indígenas, etc.). <p>Obs 1: Para processos protocolados por meio físico a planta deverá ser apresentada em duas vias, uma digital e outra impressa, acompanhada da ART do responsável técnico. A via digital deve ser enviada para o e-mail: licenciamento.iquama@aracati.ce.gov.br (Arquivo para exibição no Google Earth, no formato KML ou KMZ).</p>

	<p>Obs 2: Para processos protocolados por meio eletrônico a planta deverá ser acompanhada da ART do responsável técnico, e enviada em Arquivo para exibição no Google Earth, no formato KML ou KMZ).</p>
	<p>Publicação de requerimento/concessão da licença junto ao IQUAMA.</p>
	<p>Licenças e/ou Autorizações – emitida por outro órgão dentro de sua competência, tais como: Secretaria dos Recursos Hídricos – SRH, Departamento Nacional de Proteção Mineral – DNPM, Serviço do Patrimônio da União – SPU (para atividades: Dutos, Gasodutos, Oleodutos, Minerodutos e Tubovias) ou Parecer emitido pela Capitania dos Portos e/ou Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC (para atividades: aeroportos, pista de pouso, portos e marinas), entre outros.</p>

OBSERVAÇÕES:

1. As cópias dos documentos devem ser autenticadas em cartório ou pela Gerência de Atendimento e Protocolo do IQUAMA, mediante a apresentação dos originais;
2. Caso o requerente não seja o titular da propriedade, apresentar também a autorização do proprietário para utilização do imóvel ou contrato de arrendamento, ou contrato de locação, ou escritura/contrato de compra e venda, entre outros;
3. Caso o imóvel não possua registro/matricula, apresentar Certidão Negativa emitida pelo Cartório de Imóveis, acompanhada de documento comprobatório da posse do imóvel em nome do interessado;
4. Durante a análise do processo, poderão ser solicitadas outras informações, caso o setor julgue necessário.